

A Gestão do CEJUSC como Tribunal Multiportas

Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados



Identificação

Projeto: A Gestão do CEJUSC como Tribunal Multiportas

Modalidade: EaD

Tipo: Curso

Categoria: Formação Continuada

Vagas: 40

Carga Horária: 30

Frequência Mínima: 75%

Início Previsto:

Fim Previsto:

Início das Inscrições:

Fim das Inscrições:

Ementa

A importância da utilização dos métodos não adversariais de solução de conflitos na pacificação social e efetividade do acesso à justiça; normatização legal sobre o tema (CPC/2015, Lei n. 13.140/2015 (Lei de Mediação), Lei n. 9.099/95 (Lei dos Juizados Especiais) e Resolução CNJ n. 125/2010 e coerência de interpretação das normas. Estruturação da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses: CNJ, NUPEMEC e CEJUSC. Centros Judiciários de Solução Consensual de Conflitos e sua característica de Tribunal Multiportas. Gestão de processos, de conflitos e da unidade judiciária. Gerenciamento: fiscalização do trabalho de servidores, conciliadores e mediadores; capacitação e aperfeiçoamento; conduta ética. Teoria do Conflito e Teoria da Comunicação. Procedimentos autocompositivos: etapas, técnicas e ferramentas; aplicação prática da conciliação e da mediação. Especialização dos terceiros facilitadores/aprofundamento. Estruturação do CEJUSC: Setor Pré processual, Setor Processual e Setor de Cidadania. Gestão Judicial: gestão de processos; gestão de conflitos e gestão administrativa. Gestão de Pessoas. Estabelecimento de metas de desempenho. Comunicação como ferramenta de gestão.

Justificativa

A Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – Ministro Sálvio Figueiredo Teixeira (Enfam), com base na Emenda Constitucional nº45/2004(BRASIL, 2004), constituiu-se Escola Nacional vinculada ao Superior Tribunal de Justiça (STJ). O artigo 39, § 2º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (BRASIL, 1988) caracteriza a atuação das Escolas de Governo. Nessa categoria, a Enfam representa um espaço de formação profissional de magistrados.

A presente proposta de curso considera, ainda, o cenário atual que o Brasil e o mundo vêm passando, devido à pandemia da corona vírus criados pela Covid-19. Essa pandemia coloca a população em situação de isolamento social e impossibilita a realização de ações educativas presenciais. Nesse cenário, a demanda por cursos à distância aumenta, justificando, assim, a Enfam apresentará proposta de capacitação em serviço, baseada nessa modalidade.

O excesso de judicialização e a conseqüente morosidade do Judiciário apontam para a necessidade de sensibilizar os magistrados no sentido de tornar efetivos os objetivos traçados pela Política Judiciária Nacional de tratamento adequado de conflitos (Resolução CNJ n. 125/2010), incentivando o uso dos métodos consensuais de solução de conflitos, tanto na fase pré processual, quanto na processual, inclusive através de instrumentos virtuais, levando à mudança de mentalidade em relação ao uso desses métodos e à pacificação social, tudo contribuindo para o acesso à justiça qualificado (acesso à ordem jurídica justa), cerne da Política Pública.

Considerando o exposto, a ação educativa detalhada nessa proposta tem a finalidade de aplicar a sistemática trazida pelo CPC/2015 e Lei de Mediação, e tornar efetivos os objetivos traçados pela Política Judiciária Nacional de tratamento adequado de conflitos (Resolução CNJ n. 125/2010), implantando e gerindo a unidade judiciária (CEJUSC), empregando os métodos consensuais de solução de conflitos no âmbito judicial, atuando direta ou indiretamente com eles, fazendo conciliação ou indicando a utilização dos métodos aos envolvidos no conflito, tudo contribuindo para o acesso à justiça qualificado (acesso à ordem jurídica justa), cerne da Política Pública.

Assim esse curso pretende contribuir para superar essas lacunas na formação dos juízes por meio do estudo crítico e detalhado de casos concretos emblemáticos, com destaque para as soluções e reflexões inovadoras que eles inspiram. Noutra perspectiva existem ainda conflitos intraprocessuais, decorrentes das dúvidas relacionadas à extensão da afetação dos temas, que podem ser reduzidos consideravelmente por meio de um espaço dialógico entre as diversas instâncias.

Neste sentido, com foco em situações do trabalho do magistrado, esta ação educativa visa desenvolver competências para que o magistrado possa atuar em processos de tutela coletiva, com visão sistêmica e estratégica, considerando os aspectos atinentes ao papel do judiciário viabilizando um processo de ensino e de aprendizagem tendo a prática voltada para a interação entre experiência do aprendiz em relação ao objeto do aprendizado; a problematização na identificação dos aspectos que originam a compreensão desse objeto; e a atividade que permita a aplicação e a apropriação de novas práticas.

Conclui-se, portanto, que é de extrema relevância para a pacificação social na atualidade, a promoção pela ENFAM da capacitação pedagógica dos magistrados para desenvolver ações educativas relacionadas aos métodos consensuais de solução de conflitos no âmbito judicial e nos processos de conciliação.

Diante do exposto e da necessidade de capacitação do magistrado, justifica-se a realização da ação educativa que será desenvolvida com a contratação de Docentes que têm expertises no tema e alinhamento com Diretrizes da Escola.

Os profissionais autônomos deverão ser contratados como contribuintes individuais (Parecer AJU n. 587/2018, Processo STJ n. 15584/2016) com base na Lei n. 8.666/1993. No que se refere à prestação de serviço docente por servidor público federal, a relação jurídica nesses casos é predominantemente estatutária, e não contratual, e, por isso, rege-se pelas normas instituídas pela Lei n. 8.112/1990.

Assim, e consoante entendimento da Assessoria Jurídica/STJ, emitido no referido parecer, será devida aos servidores públicos federais regidos pela Lei n. 8.112/1990, assim como aos magistrados e demais membros do Poder, por analogia, retribuição por meio de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC).

Em ambos os casos, a retribuição financeira será baseada no valor da hora-aula definida pela Resolução Enfam n. 1 de 13 de março de 2017, observada a atividade docente a ser realizada e suas respectivas titulações e demais disposições contidas na referida norma.

O pagamento será efetuado após a realização do curso, mediante atesto da prestação dos serviços pela Coordenação de Desenvolvimento de Ações Educacionais, com elaboração de material didático.

Quanto à singularidade do objeto, trata-se de curso desenvolvido pela Enfam objetivando a capacitação de magistrados e demais agentes envolvidos nas ações relativas aos temas indicados neste instrumento.

Diante do exposto, justifica-se pedagogicamente e legalmente a realização da ação educativa conforme informações a seguir e programação anexa.

Os itens a seguir trazem mais informações da ação educativa proposta.

Objetivo Geral

Espera-se que ao final do curso o magistrado possa:

Aplicar a sistemática trazida pelo CPC/2015 e Lei de Mediação, de forma a efetivar os objetivos traçados pela Política Judiciária Nacional de tratamento adequado de conflitos (Resolução CNJ n. 125/2010), implantando e gerindo a unidade judiciária (CEJUSC), empregando os métodos consensuais de solução de conflitos no âmbito judicial, atuando direta ou indiretamente com eles, fazendo conciliação ou indicando a utilização dos métodos aos envolvidos no conflito, tudo contribuindo para o acesso à justiça qualificado (acesso à ordem jurídica justa), cerne da Política Pública."

Objetivo Específico

Ao final do curso o aluno deverá, de forma específica:

UNIDADE I

- Situar a mediação e conciliação no contexto do desenvolvimento da cultura da paz.
- Interpretar a normatização legal sobre o tema (NCPC, Lei de Mediação e Resolução CNJ n° 125/2010), a partir da evolução histórica;
- Analisar a importância da utilização dos métodos consensuais de solução de conflitos na pacificação social e efetividade do acesso à justiça;

UNIDADE II

- Conhecer as dimensões jurídica, econômica, social e psicológica do conflito e formas de enfrentamento

- Identificar condições e requisitos para utilização eficaz da autocomposição no trato de ações judiciais
- Aplicar técnicas autocompositivas para desenvolver uma gestão processual eficaz na conciliação e mediação

UNIDADE III

- Estruturar o Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos como unidade judiciária.
- Aplicar técnicas humanizadas e produtivas de gestão junto aos processos, frente aos conflitos e diante da Administração do CEJUSC.
- Gerir pessoas no CEJUSC, de forma produtiva e humanizada.

Conteúdo Programático

<p>A Gestão do CEJUSC como Tribunal Multiportas” (CICLO I)</p> <p>a) Entraves decorrentes do excesso de judicialização. Análise do Relatório Justiça em Números;</p> <p>b) POLÍTICA PÚBLICA DA RESOLUÇÃO ADEQUADA DE CONFLITOS. Parâmetros: Tribunal Multiportas e Gerenciamento do Processo (gestão de processos, gestão de conflitos e gestão da unidade judiciária). Desafios na consolidação de seus objetivos;</p> <p>c) Métodos Autocompositivos de Solução de Conflitos. Conceitos e distinções;</p> <p>d) possibilidade de utilização de outros métodos autocompositivos, além da conciliação e da mediação no CEJUSC;</p> <p>e) necessidade de especialização dos terceiros facilitadores;</p> <p>f) Gestão Administrativa do CEJUSC e Estrutura: setores, fluxo de processos, gestão de processos, gestão de conflitos e gestão da unidade judiciária;</p> <p>g) Comunicação como ferramenta de gestão: qualidade no atendimento e humanização.</p>
<p style="text-align: center;">Unidade 1</p> <p style="text-align: center;">POLÍTICA JUDICIÁRIA NACIONAL (RES. CNJ Nº 125/2010) E O EXCESSO DE JUDICIALIZAÇÃO</p> <p>Seção 1 – Tema: E O EXCESSO DE JUDICIALIZAÇÃO E O CONTEXTO NACIONAL DECORRENTE DA PANDEMIA</p> <p>a) - Entraves decorrentes do excesso de judicialização. Análise do Relatório Justiça em Números;</p> <p>b) - Efeitos da pandemia da COVID-19: econômicos, sociais e sanitários e sua relação com os conflitos.</p> <p>Seção 2 – Tema: MINISSISTEMA DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS</p> <p>a) - Histórico legislativo brasileiro dos métodos consensuais de solução de conflitos;</p> <p>b) - Interpretação das normas – Teoria do Diálogo das Fontes.</p> <p>Seção 3 – Tema: PANORAMA DA POLÍTICA JUDICIÁRIA NACIONAL</p> <p>a) - Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses. Parâmetros: Tribunal Multiportas e Gerenciamento do Processo</p> <p>b) - Estruturação da Política Judiciária: CNJ, NUPEMEC e CEJUSC;</p> <p>c) - CEJUSC: gestão de processos, gestão de conflitos e gestão da unidade judiciária;</p> <p>d) - Desafios na consolidação dos objetivos da Política Judiciária/acesso à justiça como “acesso à ordem jurídica justa”.</p>
<p style="text-align: center;">Unidade 2</p>

O CEJUSC E SUA CARACTERÍSTICA DE TRIBUNAL MULTIPORTAS

Seção 1 – Tema: O CONFLITO

- a) - Teoria da Comunicação;
- b) - Teoria do Conflito;
- c) - Atocomposição e Heterocomposição.

Seção 2 –Tema: O TRIBUNAL MULTIPORTAS

- a) - Conceito;
- b) - Métodos de Solução de Conflitos;
- c) - Possibilidade de utilização de outros métodos consensuais de solução de conflitos no CEJUSC, além da conciliação e da mediação.
- d) - Especialização de terceiros facilitadores/aprofundamento

Seção 3–Tema: UTILIZAÇÃO PRÁTICA DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

- a) Procedimento da Conciliação/Mediação;
- b) Etapas;
- c) Técnicas

Unidade 3

GESTÃO DO CEJUSC

Seção 1 – Tema: ESTRUTURAÇÃO DO CEJUSC

- a) - Estrutura do CEJUSC como unidade judiciária: convênios, parcerias, estrutura física e de pessoal;
- b) - Setor processual: inovações do CPC, efetividade do art. 334, saneador em cooperação com as partes (art. 357) e negócio jurídico processual (art. 190);
- c) - Setor pré-processual: triagem, “tribunal Multiportas”, capacitação específica e aperfeiçoamento;
- d) - Setor de cidadania: compreensão da sua necessidade e da busca de disponibilização de outros serviços, além da conciliação e da mediação;

Seção 2 –Tema: GESTÃO JUDICIAL

- a) Gestão de processos: necessidade de um juiz gestor no CEJUSC, com participação direta em todos os atos do processo, incentivando a participação das partes e advogados por intermédio, por exemplo, de mecanismos já existentes na legislação como a possibilidade de saneador em cooperação (art. 357 do CPC), a audiência de conciliação/mediação no início do processo (art. 334 do CPC) e o negócio jurídico processual (art. 190 do CPC);
- b) Gestão de conflitos: inteligência artificial; sugestão às partes de busca de outros mecanismos de solução diferentes da sentença, como a conciliação, a mediação, a negociação (Sistema Multiportas); uso de plataformas digitais (ODRs);
- c) Gestão Administrativa do CEJUSC: fluxo de processos e gestão da unidade judiciária.

Seção 3 –Tema: GESTÃO DE PESSOAS

- a) - Gestão de pessoas: orientação e fiscalização da atuação dos servidores e dos terceiros facilitadores (conciliadores, mediadores, negociadores, dentre outros); análise para aproveitando de suas melhores aptidões e auxílio em suas dificuldades;
- b) - Estabelecimento de metas de desempenho, com incentivo e disponibilização de meios de formação adequada;
- c) - Comunicação como ferramenta de gestão: qualidade no atendimento e humanização.

Metodologia

A proposta metodológica deverá focar em métodos que primem pelo autodesenvolvimento dos participantes, com momentos de interação e atividades colaborativas que permitam a reflexão sobre a prática do formador na função de tutor

Isso deverá ocorrer com estratégias que englobem problematização da realidade na qual o aluno está inserido, uso integrado de métodos, com os quais o educando deixa de ser visto como um sujeito passivo e passa a atuar ativamente, com autonomia e protagonismo no próprio processo de desenvolvimento educacional, como defendia Paulo Freire.

Nessa lógica metodológica, a ideia é que o curso seja desenvolvido com a adoção de simulações, debates, trabalhos em grupos e com utilização de estratégias de ensino que integrem recursos audiovisuais, que possibilitem a interação e a colaboração entre os participantes no sentido do movimento ação-reflexão-ação, de forma que os sujeitos percebam a prática reflexiva como elemento transformador do cotidiano educativo e do trabalho do tutor.

Para tanto, a educação a distância foi considerada a modalidade mais adequada para a realização do curso, visto que possibilita atender um maior número de participantes com menor gasto de tempo e recursos financeiros. Nesse sentido, coaduna-se com o que dispõe a Resolução CNJ n. 159/2012, no art. 15, ao recomendar que “sempre que possível e observada a especificidade da ação formativa, deverá ser priorizado o uso da educação a distância como forma de melhor aplicação de recursos públicos” (BRASIL, 2012). Outra vantagem é que por meio da EaD, é possível:

[...] a construção e a socialização do conhecimento, assim como a operacionalização dos princípios e fins da educação, de modo que qualquer pessoa, independentemente do tempo e do espaço, possa tornar-se agente de sua aprendizagem, devido ao uso de materiais diferenciados e meios de comunicação que permitam a interatividade (síncrona ou assíncrona) e o trabalho colaborativo/cooperativo. (SCHLEMMER IN: BARBOSA, 2005, p. 31.)

Considerando como norte a práxis judicante e a especificidade do trabalho, o curso será desenvolvido com momentos de interação (relação, trocas, diálogos entre os pares) e interatividade (contato com ferramentas/tecnologias disponíveis, de forma a propiciar o trabalho colaborativo) e com enfoque sociocultural (realização de atividades individuais e grupais) e cooperativo (perspectiva piagetiana do construtivismo, foco nas tarefas individuais).

Em tal processo de ensino-aprendizagem, parte-se do entendimento de que o tutor atuará como mediador, facilitador da edificação autônoma e crítica do conhecimento pelos participantes, considerando seus saberes prévios e contextos de trabalho.

Nesse sentido, as unidades de estudo e os procedimentos e estratégias considerados adequados foram estruturados na forma de fóruns (espaços reservados à discussão de temas e casos práticos vinculados à matéria de ensino) a serem disponibilizados no ambiente virtual.

Planejamento das unidades de estudo

A ação foi planejada para ser realizada em três etapas, compostas por um período de ambientação, três unidades e uma etapa final, conforme discriminado abaixo, organizadas com base na quantidade de leituras e atividades previstas para o percurso formativo, totalizando 30 horas-aula, exigindo-se do aluno, no mínimo, 1 hora de estudos diários.

Formas de interação

A interação entre os alunos será indispensável para o sucesso deste curso. Ela será motivada pelo diálogo e pela troca de experiências, e ocorrerá de forma assíncrona ou síncrona, sendo que a realização de atividades síncronas, caso ocorram, ficará a critério do tutor e de comum acordo com os alunos.

Mídias utilizadas para apresentar/veicular o conteúdo

As principais mídias empregadas para a disponibilização dos conteúdos no ambiente virtual de aprendizagem serão apostila, vídeos, áudios e arquivos de textos complementares, podendo ser utilizados chats, e-

mails, fóruns ou outros recursos disponíveis no ambiente virtual capazes de favorecer a interação e a colaboração.

Formação das turmas – Programação/Cronograma:

Serão formadas turmas com até 40 pessoas cada.

Será disponibilizado aos participantes um guia com informações resumidas sobre o planejamento, orientações para realização do curso, os contatos e as informações sobre os serviços de apoio e as equipes técnico-administrativo-pedagógicas (telefones/e-mails das equipes para soluções de dúvidas/problemas de caráter tecnológico, administrativo ou pedagógico).

Havendo necessidade de realização de novas turmas será objeto de aditamento a este instrumento.

Ao longo do curso, serão realizadas discussões que possibilitem a interação e a colaboração entre os alunos, além de outras atividades avaliativas (em grupo ou individuais) que permitam a reflexão sobre o assunto estudado.

Assim, a participação ativa e a dedicação aos estudos por, pelo menos, uma hora diária são indispensáveis para o sucesso deste curso. O diálogo e a troca de experiências entre os alunos, assim como as demais atividades, ocorrerão de forma assíncrona e/ou síncrona.

Atuação e responsabilidades do aluno

- Acessar o curso regularmente, dedicando-se aos estudos por, pelo menos, 1 hora diária;
- Observar os avisos enviados pela coordenação e pela tutora;
- Atentar para os critérios de avaliação adotados;
- Participar ativamente dos debates;
- Cumprir as atividades dentro do prazo estabelecido;
- Responder a avaliação de reação.
- Programação Geral das Atividades – (30 h/a)

Etapas	Período de Realização	Carga Horária
Ambientação – Período para apresentação dos alunos, tutor e proposta do curso/ambiente Momento 1 – Aula online (1h) – momento síncrono para o curso. Momento 2 – atividade assíncrona no AVA (Moodle) -Enfam – momento de interação/avaliação para diagnóstica/conhecer melhor o guia/proposta do curso.		2 horas-aula
Unidade I: Política Judiciária Nacional (Res. CNJ nº 125/2010) e o excesso de judicialização.		9 horas-aula
Unidade II: O CEJUSC e sua característica de Tribunal Multiportas		9 horas-aula
Unidade III: Gestão do CEJUSC		10 horas-aula
Etapa Final: Elaboração e envio da atividade avaliativa final		-----

Sistema de avaliação

A proposta avaliativa será na perspectiva formativa e as tutoras farão devolutivas contínuas com o propósito de promover a aprendizagem.

Avaliação diagnóstica:

A avaliação diagnóstica tem por objetivo identificar as necessidades institucionais e individuais de formação, além dos conhecimentos prévios dos magistrados-alunos, suas expectativas e necessidades, em termos de conhecimentos, práticas e comportamentos, tendo em vista a realização da prestação jurisdicional com qualidade, efetividade, ética e comprometimento.

Avaliação de aprendizagem:

A avaliação de aprendizagem, com foco formativo, ocorrerá processualmente, durante todo o curso e com base na participação nas atividades propostas, que englobam trabalhos individuais e atividades colaborativas que proporcionem a interação e discussão, conforme orientações e planos de tutoria a serem explicitados no início de cada unidade.

O foco da avaliação será o contínuo desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem e suas reais condições de realização (aspecto qualitativo e formativo), fundamentando-se na adaptação do magistrado à proposta de ação reflexão-ação. Desse modo, o conhecimento prévio do juiz será constantemente reformulado/reconceituado, tendo como provocação a dinâmica das atividades realizadas que deverão ter o foco nas situações do trabalho judicial.

Ao longo do desenvolvimento das atividades avaliativas, o tutor terá o papel de acompanhar o trabalho dos participantes, direcionando, reorganizando o conhecimento e analisando os resultados da construção individual e coletiva.

Para avaliação das atividades realizadas pelos participantes, as tutoras organizarão um registro com a análise do resultado da atividade, indicando, para cada atividade planejada/desenvolvida, o grau de alcance das capacidades previstas no planejamento do curso/tutoria. Percebendo a necessidade de orientações individualizadas, as tutoras utilizarão bloco de notas ou outra estratégia para registros individuais, indicando algum encaminhamento quando for o caso.

No registro do parecer avaliativo, a recomendação é fazer análise que indique o grau de capacidade alcançado pelo aluno/grupo. Para isso, recomenda-se observar os seguintes critérios: capacidades adquiridas, não adquiridas e em processo de aquisição:

- Capacidades adquiridas indicam o pleno alcance dos objetivos traçados pelo formador;
- Na constatação de que os resultados do trabalho indicam que o grupo está em processo de aquisição, cabe ao formador indicar, na sistematização das atividades, caminhos para a reelaboração da análise;
- Ocorrendo a observação de capacidades não adquiridas, cabe ao formador analisar a necessidade de desenvolvimento de orientações e/ou estudos que promovam o alcance das capacidades propostas.

Na elaboração do instrumento de avaliação, o tutor poderá ter apoio pedagógico de profissionais da Enfam. Cada formador deverá planejar e sistematizar o instrumento de avaliação e enviar para análise de equipe pedagógica em até 5 dias antes do início curso/atividades.

Avaliação do desenvolvimento do curso e de desempenho dos tutores:

Além da avaliação de aprendizagem e da avaliação diagnóstica, foram programadas avaliação do desenvolvimento do curso e de desempenho das tutoras. O instrumento para tanto será disponibilizado ao final da formação. A intenção com o procedimento é obter subsídios que nortearão o aprimoramento de ações educacionais futuras.

Certificação:

Ao final do curso, os participantes que realizarem as atividades propostas pela tutoria e obtiverem aproveitamento igual ou superior a 75% receberão certificado de conclusão com a carga horária de 30 horas/aula.

Atribuições do docente

Atuação da tutoria

- Os tutores contratados para mediação do processo de aprendizagem são profissionais com experiência na matéria de ensino, formação docente e em tutoria.
- Atualizar e complementar materiais didáticos para o aprimoramento da aprendizagem do aluno;
- Desenvolver o curso com o encaminhamento e a orientação das atividades, o esclarecimento de dúvidas e o acompanhamento da participação dos alunos;
- Gerenciar as relações entre os participantes do curso, estimulando a cooperação, o desenvolvimento do pensamento crítico e a prática colaborativa;
- Planejar atividades de aplicação do conteúdo;
- Proceder à avaliação de aprendizagem dos participantes, tanto no decorrer quanto ao final do curso;
- Manter a regularidade de acesso ao ambiente virtual.

Na condição de tutores, conforme orientação da coordenação pedagógica e equipe de EaD, os formadores desenvolverão plano de tutoria, até 15 dias antes da realização do curso, considerando o cronograma informado.

Os tutores serão remunerados, por sua atuação nas unidades do curso, levando-se em conta as competências elencadas acima, bem como o especificado pela Resolução Enfam n. 1/2017 para as atividades desenvolvidas, além de outros documentos orientadores, considerando orientações durante reuniões e oficinas pedagógicas, observando-se como limite para pagamento a carga horária total do curso. Conforme quadro a seguir:

Tutoria:

<p>Serviço de tutoria</p> <p>Atuação com tutor com atividades de mediação pedagógica, durante a realização do curso.</p> <p>As atividades serão desenvolvidas conforme plano de tutoria a ser elaborado com Equipe Pedagógica da Enfam, até 10 dias antes do início da realização do curso. Incluirão avaliação processual e final das atividades dos magistrados-alunos e elaboração de relatório de avaliação do curso.</p>	<p>30 (trinta) horas-aula</p> <p>Serão divididas pelos tutores; 10 horas-aula, para cada formador, conforme justificativa.</p>	<p>A entrega será conforme atuação em serviços de tutoria durante o curso.</p> <p>O pagamento será mediante entrega e atesto dos serviços, após a realização do curso, conforme contrato.</p>
---	---	---

Pagamento

O valor da hora-aula a ser pago será aquele especificado pela Resolução Enfam n. 1/2017 (com atualizações da Resolução Enfam n.3 de 28 de junho de 2019), observando-se como limite para pagamento a carga horária total do curso.

Parcerias

Não há parceria

Bibliografia

BACELLAR, Roberto Portugal. A mediação no contexto dos modelos consensuais de resolução de conflitos. In: Revista de Processo, v. 95, Jul.-Set. 1999, p. 122-134.

BACELLAR, Roberto Portugal. Mediação e Arbitragem. São Paulo: Saraiva, 2016.

CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. Acesso à justiça. Tradução Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Fabris, 1988.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Relatório Justiça em Números traz índice de conciliação. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2018/08/44b7368ec6f888b383f6c3de40c32167.pdf>. Acesso em: 26 fev. 2019.

LAGRASTA LUCHIARI, Valeria F. A Mediação de Conflitos – análise da realidade brasileira e sua efetiva implantação no Poder Judiciário do Estado de São Paulo. 2009. 170 p. Tese (Pós Graduação “Lato Sensu” em Direito) – Escola Paulista da Magistratura, São Paulo.

_____. Capacitação de Conciliadores e Mediadores. In: PRADO DE TOLEDO, Armando Sérgio; TOSTA, Jorge; FERREIRA ALVES, José Carlos (Coords.) Estudos Avançados de Mediação e Arbitragem. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

_____. Mediação Judicial: Análise da realidade brasileira – origem e evolução até a Resolução nº 125, do Conselho Nacional de Justiça. Coleção ADRs. São Paulo: Gen/Forense Editora, 2012.

LAGRASTA, Valeria F.; BACELLAR, Roberto P. (Coords.) Conciliação e Mediação – ensino em construção. São Paulo. IPAM, 2016.

LAGRASTA, Valeria F. Curso de Formação de Instrutores: Negociação, Mediação e Conciliação. ENAPRES/Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2020 - https://legado.justica.gov.br/seus-direitos/politicas-de-justica/enapres/formacao-instrutores_web-1.pdf/view

OLIVEIRA, Ângela. Mediação – código de ética dos mediadores. In: ____ (Coord.). Mediação: métodos de resolução de controvérsias. São Paulo: LTr: Centro Latino de Mediação e Arbitragem, 1999. p. 195-198.

STONE, Katherine V.W. Alternative Dispute Resolution. EncyclopediaOf Legal History. Stan Katz, ed., Oxford University Press. Disponível em: <<https://ssrn.com/abstract=631346>>. Acesso em: 05 mar 2019.

TAKAHASHI, Bruno. Dilemas éticos de um conciliador. In: Revista do Advogado, Ano XXXIX, n.º 123, Ago./2014.

WATANABE, Kazuo. Acesso à Ordem Jurídica Justa: conceito atualizado de acesso à justiça, processos coletivos e outros estudos. Belo Horizonte: Del Rey. 2019